

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 2 - 3013 - Data 05/04/2023 - Página 4 / 5

DECRETO Nº 88, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município no total de R\$ 20.768.000,00 para a Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 6º da Lei nº 6.600, de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no memorando virtual protocolado sob o nº 2023008779 de 2 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do Município de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 20.768.000,00 (vinte milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1101 - Gabinete do Secretário, Direção e Apoio

1101.1236100482.060 - Manutenção, Coordenação e Conservação das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.15400031 - 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 3.600.000,00

4.4.90.52.15000020 - 407 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.525.250,00

1101.1236500482.068 - Manutenção, Coordenação e Conservação das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.15000020 - 428 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 2.000.000,00

4.4.90.52.15000020 - 434 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.642.750,00

TOTAL.....R\$ 20.768.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto pelo art. 1º deste Decreto, será coberto pelo superávit financeiro de 2022, conforme restabelecimento de disponibilidade financeira em 2023 a partir do cancelamento dos restos a pagar na forma do art. 38 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente aos recursos vinculados a seguir discriminados:

MDE

Fonte 15000020.....R\$ 17.168.000,00

FUNDEB

Fonte 15400031.....R\$ 3.600.000,00

TOTAL.....R\$ 20.768.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em dois de março de dois mil e vinte e três (2.3.2023).

Nedy de Vargas Marques
Prefeito em exercício